

AVAOE-GDG - 12026

Código de validação: B55CFD55F8

ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, teve início a 1ª Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com início às 15h do dia 21 de janeiro de 2026 e com encerramento às 14h59min do dia de 28 de janeiro de 2026, realizada por meio eletrônico, nos termos do art. 331 e 341 do Regimento Interno deste Tribunal.

Foram submetidos à apreciação dos(as) Desembargadores(as) os processos constantes da pauta, conforme discriminado a seguir:

1 - Processo nº 0000018-35.2026.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 84631/2025 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO Nº 141, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 – Altera e acrescenta dispositivos à Resolução-GP nº 14, de 14 de abril de 2010, que “Aprova o regulamento do Fundo Especial das Serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais – FERC.” (para referendar)

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 141, de 9 de dezembro de 2025, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução GP nº 14, de 14 de abril de 2010, que aprova o regulamento do Fundo Especial das Serventias do Registro Civil de Pessoas Naturais – FERC, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Raimundo Moraes Bogeia, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva, Angela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sergio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antonio José Vieira Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

+++++

2 - Processo nº0000019-20.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 82036/2025 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO Nº 142, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - Altera e acrescenta dispositivos à Resolução-GP nº 63, de 01 de outubro de 2019 que “regulamenta a implementação da certificação do Setor Selo Verde.” (para referendar)

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 142, de 10 de dezembro de 2025, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução GP nº 63, de 01 de outubro de 2019, que regulamenta a implementação da certificação do Setor Selo Verde, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogeia, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva, Angela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Almeida, Paulo Sergio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antonio José Vieira Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

+++++

3 - Processo nº 0000020-05.2026.2.00.0810 – PJEOR – RESOLUÇÃO Nº 143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de emolumentos previstas na Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, para o exercício de 2026. **(para referendar)**

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 143, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de emolumentos previstas na Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, para o exercício de 2026, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Boga, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva, Angela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sergio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antonio José Vieira Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

+++++

4 - Processo nº 0000021-87.2026.2.00.0810 – PJEOR – RESOLUÇÃO Nº 144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – Dispõe sobre a atualização monetária das tabelas e custas judiciais, previstas na Lei Estadual nº 12.193, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2026. **(para referendar)**

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 144, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização monetária das tabelas e custas judiciais, previstas na Lei Estadual nº 12.193, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2026, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Boga, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva, Angela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sergio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antonio José Vieira Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

+++++

5 - Processo nº 0000022-72.2026.2.00.0810 – PJEOR – RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - Altera a Resolução nº. 45/2009, de 03 de setembro de 2009 que dispõe sobre os procedimentos de venda de selos de fiscalização de atos notariais, registrais e de distribuição extrajudicial no Estado do Maranhão. **(para referendar)**

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 145, de 15 de dezembro 2025, que altera a Resolução nº. 45/2009, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos de venda de selos de fiscalização de atos notariais, registrais e de distribuição extrajudicial no Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Boga, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva, Angela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sergio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antonio José Vieira Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

+++++

6 - Processo nº 0000023-57.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 88961/2025 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO Nº 147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre o pagamento de parcela complementar de bolsa-auxílio aos residentes, estagiários e estagiárias do Programa de Estágio do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (para referendar)

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução nº 147, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o pagamento de parcela complementar de bolsa-auxílio aos residentes, estagiários e estagiárias do Programa de Estágio do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogeia, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva, Angela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sergio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antonio José Vieira Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

+++++

7 – Processo nº 000028-79.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 32336/2023 – DIGIDOC)

Proponente: Corregedoria-Geral da Justiça

Assunto: Proposta de resolução objetivando instituir a Central de Assessoramento Judiciário Multidisciplinar da Comarca da Ilha de São Luís

Relator: desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, aprovou o Projeto de Resolução que dispõe sobre a instituição da Central de Assessoramento Judiciário Multidisciplinar da Comarca da Ilha de São Luís, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator, os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Boga, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antônio Fernando Bayma Araújo.

A Senhora Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, sugeriu o acréscimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

de parágrafo único ao art. 2º, a fim de evitar a criação de estrutura paralela, com a seguinte redação:

“Sem prejuízo da supervisão administrativo correicional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça, a atuação técnica, o planejamento e a avaliação das atividades finalísticas da Central observarão as diretrizes normativas e os protocolos expedidos pelas Coordenadorias temáticas do Tribunal de Justiça, nas respectivas áreas de competência.”

Propôs, ainda, ajustes destinados a adequar a minuta à Resolução CNJ nº 94/2009 e à estrutura administrativa do Tribunal. Constatou-se que o art. 1º (parte final, a partir da expressão “bem como gerenciar”) e o art. 8º, inciso IX, da minuta atribuem à Central a gestão de cadastros nacionais, competência que a norma do Conselho Nacional de Justiça reserva à Coordenadoria da Infância e Juventude, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução CNJ nº 94/2009. Diante disso, a solução que se afigura mais adequada, seria a supressão de ambos os dispositivos, de modo a preservar a competência do órgão expressamente designado pela norma nacional.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Antonio José Vieira Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

+++++

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho - Presidente, declarou encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Virtuais Administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em São Luís.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/02/2026 18:53 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)



AVAOE-GDG - 12026 / Código: B55CFD55F8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente